



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DAS EMENDAS N.ºS 48 E 72 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 (LEI N.º 3.355, DE 30/12/2020), RELACIONADA ÀS MENSAGENS N.ºS 23 E 27/2021

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	06	01	10	302	2351	1132	3.3.90.30.00	42.156,24	460
Total									42.156,24	
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	07	02	08	244	2750	0018	4.4.50.42.00	15.190,00	1582
	02	09	02	20	608	2500	1063	4.4.90.52.00	26.966,24	974
Total									42.156,24	-
Objeto do Gasto	Aquisição de material de consumo para o Hospital Municipal destinado ao enfrentamento da emergência - COVID-19 (Coronavirus).									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos das Emendas n.ºs 48 e 72 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2020), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos das Mensagens n.ºs 23 e 27/2021. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, visto que houve alteração no objeto de gasto das emendas de origem, com impacto na programação orçamentária.									

Unai (MG), 3 de maio de 2021..

VEREADORA ANDRÉA MACHADO